



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 069/2025

Autoria: Vereador Marculino Franco Rodrigues.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereador Marculino Franco Rodrigues:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Reforma da UBS da Lagoa.	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Infraestrutura	Calçamento em pedra tosca para o Sítio Xique-xique de Dentro.	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde





301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

1.003 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0342 Melhoria da Malha Rodoviária Municipal

1.041 – Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.1.003 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

17.01.15.452.0342.1.041 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues

Vereador Propositor

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em sessão Ordinária Realizada em
Em: 18/12/2025
Visto Presidente: [Assinatura]

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
Em: 10/12/2024
Visto Presidente: [Assinatura]

